



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



## LEI Nº 1.470 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

*Oriundo do Poder Legislativo*  
**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DO FUTEBOL FEMININO.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Cuité/PB, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino.

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas modalidades de Prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

**Art.2º** - O Programa Municipal de Incentivo à prática do futebol feminino consiste na promoção de torneios, eventos e campeonatos, de modo a estimular a participação, a divulgação e o desenvolvimento do futebol feminino, incentivando a criação e a utilização de espaço voltados para sua prática.

**Art.3º** - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art.4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2023.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

